



**PORTARIA N.º 268, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º 1206/91

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos X do art. 137; inciso I do art. 138 e inciso II do art. 154, todos da Lei n.º 1206/91, supostamente praticados pelo servidor **Oswaldo Magri Júnior**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 1848, em vista de pedido apresentado pela Procuradora e Corregedora Geral com base em documentos anexos.

Art. 2.º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria n.º 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n.º 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3.º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4.º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 21 de junho de 2018.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**